



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
CNPJ 23.662.570/0001-42
Rua José Antonio Francis, S/N Centro
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 73/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 10º da Resolução nº 02/2025, **resolve**:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do(a) servidor(a) Sr(a). Alex Rogério Costa Moraes, lotado(a) na Câmara Municipal de Timbiras, para a cidade de São Luís -MA, com o objetivo de tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal, conforme previsto no parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 02/2025.

Parágrafo único. O deslocamento ocorrerá com partida prevista para às 06:00 horas do dia 03 de Outubro de 2025, e retorno com chegada prevista para às 13:00 horas do dia 04 de Outubro de 2025.

Art. 2º Determinar à Tesouraria da Câmara Municipal de Timbiras o pagamento de 01 (uma) diária(s) ao(à) referido(a) servidor(a), correspondente ao período de deslocamento compreendido entre os dias 03 à 04 de Outubro de 2025.

CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Timbiras-MA, 02 de Outubro de 2025.

Ver. Manoel de Jesus Batista Oliveira
Presidente da Câmara Municipal
Timbiras/MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS

C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 - 42

Rua José Antonio Francis, S/N Fone: (99) 3668 - 1134

CEP. 65.420-000 - Timbiras - Maranhão

REQUISIÇÃO DE DIARIAS

UNIDADE ORÇAMENTARIO

UNIDADE GESTORA

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS

FAVORECIDO Alex Rogerio Costa Moraes

CARGO/FUNÇÃO Auxiliar Parlamentar

DESTINO DE VIAGEM São Luís - MA

MEIO DE TRANSPORTE Carro

SAIDA PREVISTA

RETORNO PREVISTO

DATA 03/10/25

DATA 04/10/25

HORARIO 06:00

HORÁRIO 18:00

MOTIVO DA VIAGEM Tratar de assuntos de interesse
de mandato e participar de reuniões
institucionais.

☒ DIARIA INTEGRAL

☐ PARCELA DE ALIMENTAÇÃO

VALOR BASICO DA TABELA R\$ 150,00

TOTAL A RECEBER R\$ 150,00

TIMBIRAS 02 DE Outubro DE 25

Alex Rogerio C. Moraes
REQUISITANTE

Manoel de Jesus Batista Jr.
AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE